INTERESSADO: Instituto Pedagógico Planeta Criança		
EMENTA: Credencia o Instituto Pedagógico Planeta Criança, nesta capital, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 13068519-4	**PARECER Nº** 0482/2014	**APROVADO EM:** 11.08.2014

I – RELATÓRIO

Ana Paula do Nascimento do Monte, diretora do Instituto Pedagógico Planeta Criança, nesta capital, mediante o processo nº 13068519-4, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, 1031, Vila Velha IV, CEP: 60.000-000, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 11.755.716/0001-15, com Censo Escolar nº 23545321.

Integram o quadro técnico-administrativo Ana Paula do Nascimento do Monte, diretora pedagógica, licenciada em Pedagogia, Registro nº 22216, e a secretária escolar, Tereza Maria Rodrigues do Monte, Registro nº 5240.

O corpo docente dessa instituição é composto de quatro professores habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 384 exemplares.

Consta do processo o Atestado de Segurança, emitido pelo engenheiro George Passos da Silva, CREA-CE nº 2722D. O Registro Sanitário foi expedido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, assinado por Fransérgio Américo Ribeiro Alves, Chefe da Vigilância Sanitária e Ambiental.

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

Cont. do Parecer n° 0482/2014

III – VOTO DA RELATORA

Considerando as informações e os elementos integrantes do processo e a coerência com os textos legais vigentes, o voto da relatora é favorável ao credenciamento do Instituto Pedagógico Planeta Criança, nesta capital, à autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de agosto de 2014.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE